

ANO 1999

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 09/99

OBJETO Concede título de "Cidadão Bebedourense" e dá outras providências.

Apresentado em Sessão do dia 05/04/99

Autoria Vereador Paulo César Lemos de Carvalho.

Encaminhado às Comissões de \_\_\_\_\_

Prazo Final \_\_\_\_\_

Aprovado em 26 / 04 / 99 Rejeitado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Autógrafo de Lei n.º \_\_\_\_\_

Lei n.º Decreto Legislativo nº 223 de 26 de abril de 1999

Gazeta de Bebedouro

29/04/99

Ano 74

nº 6870

p. 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 26 DE ABRIL DE 1999**

Concede título de "Cidadão Bebedourense" e dá outras providências.  
De autoria do Vereador Paulo César Lemos de Carvalho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**ART. 1º** - Fica concedido o título de "Cidadão Bebedourense" ao "Subtenente e Instrutor José Nubile dos Santos".

**ART. 2º** - O Título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 1999

**Sidnei Aparecido Mussupapo**  
Presidente

**José Antonio Moretto**  
1º Secretário

**Parabuçu Machado**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 223 DE 26 DE ABRIL DE 1.999

**Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências.**  
De autoria do Vereador Paulo César Lemos de Carvalho.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o título de “*Cidadão Bebedourense*” ao “*Subtenente e Instrutor José Nubile dos Santos*”.

**ARTIGO 2º** - O Título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

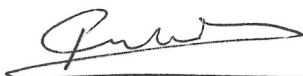
**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 1999.

  
**José Antonio Moretto**  
**1º SECRETARIO**

  
**Sidnei Aparecido Mussupapo**  
**PRESIDENTE**

  
**Parabuçu Machado**  
**2º SECRETÁRIO**



Projeto de Decreto Legislativo nº 09199  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO



**Câmara Municipal de Bebedouro**

Favor

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

**Câmara Municipal de Bebedouro**

Favor

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

1 nulo

1 Branco

APROVADO EM 26/04/99

13 VOTOS FAVORÁVEIS

02 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 422/99  
DATA: 31/03/1999 HORA: 11:23:29  
ORIG: VEREADOR PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO  
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /99

Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências.

**PAULO CÉSAR LEMOS DE CARVALHO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o título de “*Cidadão Bebedourense*” ao “*Subtenente e Instrutor José Nubile dos Santos*”.

**ARTIGO 2º** - O Título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de março de 1999.

  
**Paulo Cesar Lemos de Carvalho**  
**VEREADOR**

pld03-99

## **CURRÍCULO**

**Nome: JOSÉ NUBILE DOS SANTOS**

**Graduação: Subtenente do Exército**

**Função: Comandante do Tiro-de-Guerra nº 02-006 (BEBEDOURO/SP)**

**Estado Civil: Casado**

**Filiação: Domingos Saturnino dos Santos e Francisca Rosa dos Santos**

**Natural de: SÃO PAULO/SP**

**Data de Nascimento: 12 Set 56**

**Nome da esposa: SONIA ELIZABETE DE CASTRO SANTOS**

**Nome dos filhos: - MARAIZA ELIZABETE DE CASTRO SANTOS - 14 anos  
- AFÁBIO NUBILE DE CASTRO SANTOS - 10 anos**

**Organização Militar de Origem: Incorporado nas fileiras do Exército, na graduação de Soldado, no dia 15 Jan 75, no 28º Batalhão de Infantaria Blindado, em CAMPINAS/SP.**

### **Cursos militares:**

- Curso de Formação de Cabo: realizado no 28º Batalhão de Infantaria Blindado (CAMPINAS/SP), em 1975;
- Curso de Formação de Sargento Temporário: realizado no 28º Batalhão de Infantaria Blindado (CAMPINAS/SP), em 1976;
- Curso de Formação de Sargento de carreira: realizado na Escola de Sargentos das Armas (EsSA) (TRÊS CORAÇÕES/MG), em 1977;
- Estágio de Segurança das Comunicações (BRASÍLIA/DF), em 1987;
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos: 2º Regimento de Carros de Combate (PIRASSUNUNGA/SP), em 1987.

### **Cursos civis:**

- Eletrotécnica (2º Grau): Escola Técnica de II Grau Marechal Rondon (TRÊS LAGOAS/MS);
- 1º ano/3º Grau - curso Economia - ANDRADINA/SP.

**Condecorações:**

- Barreta de "Praça mais distinta": recebida no ano da prestação do serviço militar inicial, em 1975, no 28º Batalhão de Infantaria Blindado (CAMPINAS/SP);
- Medalha do Pacificador: recebida por bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, em 1987, na 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (DOURADOS/MS);
- Medalha de Prata: recebida por bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, nos 20 anos de serviço militar, em 1996.

**Organizações Militares que serviu:**

- 28º Batalhão de Infantaria Blindado (CAMPINAS/SP): 1975/77;
- Escola de Sargentos das Armas (TRÊS CORAÇÕES/MG): 1977;
- 1º/4º Regimento de Cavalaria Motorizado (TRÊS LAGOAS/MS): 1978/85;
- 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (DOURADOS/MS): 1985/93;
- Comando Militar do Oeste (CAMPO GRANDE/MS): 1993/95;
- Tiro-de-Guerra nº 02-074 (LEME/SP): 1995/97;
- Tiro-de-Guerra nº 02-006 (BEBEDOURO/SP): Jan 97.

**Cargos públicos:**

- Membro do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG);
- Membro do Conselho Municipal de Entorpecentes;
- 2º Secretário do Rotary Club Bebedouro;
- Presidente do Programa Criança Cidadão do Futuro/TG 02-006.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/99, de autoria do Vereador Paulo Cesar Lemos de Carvalho.

**EMENTA:** - Concede título de "Cidadão Bebedourense" e dá outras providências. "Subtenente e Instrutor José Nubile dos Santos".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Lealdade

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1999.

*Artur Ernesto Henrique*  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Edson Antonio Pereira*  
**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Presidente

*Angelo Desenso Filho*  
**ANGELO DESENSO FILHO**  
Membro

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1999.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/99, de autoria do Vereador Paulo Cesar Lemos de Carvalho.

**EMENTA:** - Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências. “Subtenente e Instrutor José Nubile dos Santos”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1.999.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Presidente

**PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO**  
Membro

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1.999.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/99, de autoria do Vereador Paulo Cesar Lemos de Carvalho.

**EMENTA:** - Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências. “Subtenente e Instrutor José Nubile dos Santos”.

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 26 de ..... de 1999.

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, 26 de ..... de 1999.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 524/99  
DATA: 19/04/1999 HORA: 11:37:31  
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK  
ASS.: PARECER. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 09/99  
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## Parecer.

### Projeto de Decreto Legislativo n. 09/99

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que concede título de Cidadão Bebedourense que especifica.

Atendido o pressuposto da legitimidade para a iniciativa e da competência para a matéria, nos termos do art. 14 inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 16 de abril de 1999

  
BENEDITO BUCK  
Assistente Jurídico